

Lei nº 224/80

" Autoriza a Prefeitura Municipal a contribuir para a construção de um posto de saúde no bairro Espiranga."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decuta, e em, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contribuir para a construção de um cômodo destinado à instalação de um posto de saúde no lote nº 10 da quadra nº 01 de propriedade da Prefeitura, no Bairro Espiranga, neste Município.

Art. 2º - A contribuição de que trata o artigo 1º, resume-se no transporte de material e doação de 1.500 (um mil e quinhentos) blocos de cimento $0,10 \times 0,20 \times 0,40$, ficando a aquisição do restante do material e pagamento de mão de obra, por conta da comunidade representada pela Organização Comunitária dos Bairros Espiranga e Industrial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de novembro de 1980
O Prefeito - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA

Registrada e publicada nesta secretaria aos 20/11/80
O Secretário - LINCOLN DA MOTTA MOREIRA